



DECRETO Nº 067/2025, de 11 de Novembro de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por **Superávit Financeiro** em bases constantes de recursos não comprometidos de exercício anteriores, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, da Lei 1.916/2024."

FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.916/2024, art. 6º, a importância de R\$168.178,78 (Cento e sessenta e oito mil, cento e setenta e oito reais e setenta e oito centavos) por Superávit Financeiro, nas dotações orçamentárias especificadas no **ANEXO I – RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de novembro/2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI, 11 de novembro de 2025.

Francisco Marcelo Carvalho Mendes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA
Endereço: Rua Rui Barbosa, 289, Centro, 64240-000, Piracuruca-PI
CNPJ: 06.553.887/0001-21

DECRETO Nº 067/2025 , de 11 de Novembro de 2025
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

07.01.10.301.0009.1014	Ampliação e Recuperação das Unidades Básicas de Saúde	
4.4.90.51	Obras e Instalações	168.178,78
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		168.178,78
TOTAL DO ANEXO		168.178,78